



5291441

00135.208866/2024-17



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
 Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa  
 Coordenação-Geral das Políticas de Direitos da Pessoa Idosa em Situação de Vulnerabilidade e Discriminação Múltipla

## TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TED Nº 03/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.

PROCESSO SEI nº 00135.208866/2024-17

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o **SECRETÁRIO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, o Senhor **ALEXANDRE DA SILVA**, diante da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 267, de 9 abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2024, Seção 1, Página 36, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2024 (SEI nº [4442267](#)), celebrado entre a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia da Paraíba, neste ato representado pela sua Reitora, a Senhora **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, Publicado em 19 de outubro de 2022, Edição 199, Seção 2, Página 1.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alterar parte da redação dos itens: **Descrição das Ações e Metas a Serem Desenvolvidas no Âmbito do TED e Cronograma Físico - Financeiro do Termo de Execução Execução Descentralizada (TED) nº 03/2024**, cujo objeto corresponde à "Formação política de curta duração em Direitos Humanos para pessoas idosas, com escuta das demandas relacionadas às violações dos Direitos da Pessoa Idosa vivenciadas pela comunidade, escuta de atores que possam contribuir para solução das demandas e construção coletiva da priorização de até 3 problemas identificados pela comunidade cigana no município de Sousa-PB, para que a SNDPI/MDHC possa articular soluções."

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.1. As alterações em evidência passam a fazer parte do Plano de Trabalho do TED nº 03/2024 (SEI nº [4442267](#)) e substitui o apresentado no Plano de Trabalho original.

4.2. A Etapa 2 da Meta 2 do Item 4) "**DESCRÍCÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**", passa a vigorar com a seguinte redação:

Metas	Etapas
-------	--------

<b>Meta 1:</b> Formação política em direitos humanos para, no mínimo, 75 (setenta e cinco) pessoas idosas do território, na perspectiva da educação popular.	Etapa 1: Seleção da equipe técnica do Projeto; Etapa 2: Planejamento pedagógico e metodológico da formação, em parceria com a SNDPI/MDHC; Etapa 3: Elaboração do material didático; Etapa 4: Divulgação da Formação; Etapa 5: Seleção e matrícula dos alunos; Etapa 6: Realização da Formação Política para pessoas idosas.
<b>Meta 2:</b> Realização de 3 (três) rodas de conversa, com participação de, no mínimo 30 (trinta) pessoas idosas para identificação de problemas e dificuldades de acesso a direitos às pessoas idosas no território	Etapa 1: Planejamento e cronograma dos encontros e mapeamento de atores estratégicos (na comunidade Cigana); <b>Etapa 2: Elaboração de texto base para discussões;</b> Etapa 3: Realização de rodas de conversa; <b>Etapa 4: Elaboração de Material Audiovisual</b> Etapa 5: Elaboração de relatórios técnicos sobre os encontros.
<b>Meta 3:</b> Realização de 3 (três) encontros entre órgãos/organizações governamentais e não governamentais e representantes dos territórios para construção de soluções.	Etapa 1: Elaboração do cronograma de encontros; Etapa 2: Discussão dos relatórios e seleção de potenciais atores para as soluções.
<b>Meta 4:</b> Apoio para o encaminhamento de soluções pactuadas para até 3 (três) problemas prioritários.	Etapa 1: Apoio e registo para a seleção de até 3 soluções para os problemas prioritários; Etapa 2: Apoio para articulação com parceiros estratégicos para o encaminhamento de soluções; Etapa 3: Apoio para a realização de Mutirão de soluções; Etapa 4: Avaliação das ações realizadas; Etapa 5: Elaboração de relatório final do projeto

4.3.

A Meta 2 do item 9) "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO", passa a vigorar com a seguinte redação:

Meta 2: Realização de 3 (três) rodas de conversa com a participação de, no mínimo, 30 (trinta) pessoas idosas para identificação de problemas e dificuldades de acesso a direitos às pessoas idosas no território.						
PRODUTO 1	Descrição	Indicador Físico			Duração	
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início
	Planejamento e cronograma dos encontros e mapeamento dos atores estratégicos (na comunidade Cigana)					
	TOTAL R\$ 0,00					12º mês 12º mês

PRODUTO 2	<b>Elaboração Audiovisual</b>						
	<b>Elaboração de Material de Audiovisual</b>	Serviço	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	<b>12º mês</b>	<b>12º mês</b>
<b>TOTAL R\$ 5.000,00</b>							
PRODUTO 3	<b>Realização de rodas de conversa em Sousa</b>						
	<b>Lanche</b>	Unidade	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00	<b>12º mês</b>	<b>12º mês</b>
PRODUTO 4	<b>Transporte e serviços de apoio logístico para o município de Sousa</b>	Diária	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	<b>12º mês</b>	<b>12º mês</b>
<b>TOTAL R\$ 5.400,00</b>							
PRODUTO 5	<b>Elaboração de relatórios técnicos sobre os encontros</b>						
	Serviço de Impressão de material e editoração	Serviço	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	<b>8º mês</b>	<b>9º mês</b>
<b>Material de consumo para escritório</b>							
<b>TOTAL R\$ 2.100,00</b>							
<b>VALOR TOTAL DA META R\$ 12.500,00</b>							

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no presente instrumento.

ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em 03/02/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 5291441 e o código CRC 40C3CF18.